

LEI 13.006/2014 (LEI ORDINÁRIA) 26/06/2014

Ementa:	ACRESCENTA § 8º AO ART. 26 DA LEI Nº 9.394 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, PARA OBRIGAR A EXIBIÇÃO DE FILMES DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Situação:	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo:	DILMA ROUSSEFF
Origem:	LEGISLATIVO
Fonte:	D.O.U. DE 27/06/2014, P. 1
Link:	texto integral
Referenda:	MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Alteração:	
Correlação:	
Interpretação:	
Veto:	
Assunto:	ALTERAÇÃO, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO, CURRÍCULO, INCLUSÃO, FILME NACIONAL.
Classificação de Direito:	LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.
Observação:	

